



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL

EDITAL 105/2025

CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821

PROFESSORES – DIVERSAS HABILITAÇÕES

Processo nº 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciência – FUNDATEC, torna público:

1. O Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica, conforme Anexo Único deste Edital.

1.1. Conforme disposto no item 17.23 do Edital de Abertura 015/2025, o resultado preliminar da Avaliação Psicológica contém apenas os candidatos “INDICADOS”, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente, bem como os candidatos ausentes.

1.2. O candidato que compareceu à Avaliação Psicológica e não estiver listado no Anexo Único receberá o Laudo de Resultado da Avaliação Psicológica através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição.

1.3. Os Laudos Psicológicos encaminhados via e-mail estarão criptografados com senha, sendo essa encaminhada via SMS para o número do celular cadastrado na ficha de inscrição.

1.3.1. Não serão entregues laudos após essa data ou fornecidos documentos de qualquer outra forma que não a estabelecida por este Edital.

1.4. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica poderão manifestar-se no período de **18 a 20/08/2025** através de Formulário Específico destinado a essa finalidade, conforme disposto no item 21 do Edital de Abertura 015/2025.

1.4.1. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

1.4.2. Recursos com teor ofensivo não serão considerados, bem como não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc.

1.4.3. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.).

1.4.4. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

2. A Entrevista Devolutiva, aos candidatos que compareceram na Avaliação Psicológica e não foram listados no Anexo Único deste Edital, ocorrerá nos dias 16 a 17/08/2025, na FUNDATEC, sito a Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, sendo os candidatos atendidos por ordem de chegada.

2.1. A Entrevista Devolutiva será exclusivamente de caráter informativo e não retira o direito do candidato interpor

recurso administrativo no período previsto no item 1.4, deste Edital.

2.2. Os candidatos que optarem em realizar a Entrevista Devolutiva deverão comparecer na FUNDATEC, onde serão distribuídas fichas numéricas, por ordem de chegada, no período das 8h às 9h.

2.3. Somente serão entregues as fichas numéricas aos candidatos devidamente identificados.

2.3.1. Não serão entregues fichas numéricas fora do período determinado acima.

2.4. As entrevistas ocorrerão nos turnos manhã, tarde e noite, de acordo com a disponibilidade dos psicólogos.

2.5. Quando do chamamento do número retirado pelo o candidato, se esse estiver ausente, perderá o direito de realizar a Entrevista Devolutiva.

2.6. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista, portando consigo a carteira profissional válida e a certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) atualizada.

2.7. O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Prefeitura de Porto Alegre/RS, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.

2.8. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a Avaliação Psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2025.

ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, Diretoria de Seleção e Provisão, em exercício.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Machado Escouto**, **Diretor(a)-Geral em Exercício**, em 13/08/2025, às 15:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **35106616** e o código CRC **12C5DC9A**.